



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.224

= AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR O PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/83 - 12ª DR CELEBRADO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Primeiro Aditivo ao Convênio nº 068/83-12ª.DR celebrado com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), consoante minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas originárias da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes do orçamento de 1 985.

ARTIGO 3º - Os orçamentos dos próximos exercícios consignarão as verbas necessárias ao cumprimento da presente lei.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 DE Novembro DE 1.984


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -